



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 030/2017/CFAEO/2017

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 14 DE JULHO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 312017, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SUMULA: Dispõe Sobre a autorização para abertura de crédito adicional Especial por superávit financeiro e dá outras providências no valor de R\$ 144.000.00.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem caráter de atender a Comunidade do PA Brasil Novo com o Asfaltamento de ruas na Agrovila e que as despesas para execução deste projeto será proveniente do superávit financeiro relacionada a emenda parlamentar do Deputado Estadual Sebastião Rezende onde o convenio será celebrado entre o Poder Executivo e o Estado de Mato Grosso.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 31/2017 de 29 de junho de 2017.

Este é o parecer.
Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de Julho de 2017, Querência – MT.

Telmo Brito
PRESIDENTE

Neiriberto M S Erthal
RELATOR

Celso da Retifica
MEMBRO